

EDITAL Nº 22/2024 - RET/IFSP, DE 8 DE ABRIL DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS RESIDENTES E NÃO RESIDENTES PARA PRÉ-INCUBAÇÃO/INCUBAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP (Inova IFSP), no uso de suas atribuições legais com base na Resolução IFSP nº 13/2019, que cria a Incubadora de Base Tecnológica do IFSP (Incubadora do IFSP), e considerando a Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018;

torna público o Edital de pré-incubação e incubação de empreendimentos residentes e não residentes, gerenciado pela Gestão Sistêmica da Incubadora de Base Tecnológica do IFSP, a ser executado por meio de seus Núcleos Incubadores vinculados, nos respectivos campi participantes.

1. Para fins deste Edital, entende-se por:

- I. **Incubadora do IFSP:** organização, composta por Núcleos Incubadores, com objetivo de estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento;
- II. **Núcleos Incubadores (NI):** são unidades de incubação, subordinados à Gestão Sistêmica da Incubadora do IFSP, com estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento;
- III. **Empreendimento:** organização destinada à produção e/ou comercialização de bens e serviços que possuam o conhecimento como valor agregado;
- IV. **Projeto de Inovação:** projetos que promovem inovações de base tecnológica em produtos, processos e serviços ou que levem a inovações organizacionais ou sociais, focando nas áreas tecnológica e sociais de atuação do IFSP;
- V. **Empreendedor:** proponente ou coordenador do Projeto de Inovação, hospedado no Núcleo Incubador, bem como sua equipe;
- VI. **Comitê Gestor do Núcleo Incubador (CGNI):** tem a responsabilidade de gerenciar, assessorar e estabelecer regras para utilização dos espaços disponibilizados conforme Regimentos Internos dos NI;
- VII. **Pré-Incubação:** conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento, de forma a preparado para os processos seletivos de incubação;
- VIII. **Incubação:** processo de apoio e desenvolvimento de empreendimentos nascentes, de base científica e tecnológica, oferecendo condições técnicas específicas para a produção e comercialização de produtos e prestação de serviços;
- IX. **Graduação:** etapa em que um empreendimento deixa de ser considerado incubado, após ter cumprido com êxito as etapas previstas nos processos de incubação;
- X. **TASI (Termo de Adesão Simplificado à Incubadora):** instrumento jurídico que possibilita à equipe de empreendedores o uso dos bens e apoios do NI;
- XI. **Incubação residente:** empreendimentos incubados com sede ou filial instalada dentro do Núcleo Incubador correspondente;
- XII. **Incubação não residente:** empreendimentos incubados que têm sua própria sede (externa ao NI), mas podem utilizar a estrutura do Núcleo Incubador correspondente, bem como receber suporte deste;
- XIII. **Inova IFSP:** Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

2.1. O presente edital destina-se à abertura de vagas, conforme Tabela 2, para pré-incubação e incubação (residente e não residente) de empreendimentos, visando sua Graduação nos termos dos respectivos Regimentos Internos dos Núcleos Incubadores.

2.2. O objetivo da Incubação de Empreendimentos é o desenvolvimento de competências empresariais por meio do aporte de gestão e de tecnologia, mediante condições e obrigações estabelecidas no Termo de Adesão Simplificado à Incubadora (TASI) celebrado entre o IFSP e as pessoas físicas/jurídicas responsáveis pelos empreendimentos.

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a. Formulário de Inscrição de Proposta para Pré-Incubação – Anexo I-A;
- b. Formulário de Inscrição de Proposta para Incubação – Anexo I-B;
- c. Critérios de Avaliação – Anexo II;
- d. Modelo de Recurso Administrativo – Anexo III;

4. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1. Poderão submeter propostas ao presente Edital os seguintes candidatos:

a. Para as vagas de Pré-incubação:

- I. Novos empreendedores (pessoas físicas) que apresentem ideias, projetos, produtos, processos, protótipos ou propostas de empreendimentos, de cunho inovador, que precisam de suporte e orientação para transformá-los em um negócio.

Parágrafo único. Somente nesta fase será aceita participação de pessoas físicas sem a constituição prévia de pessoa jurídica.

b. Para as vagas de Incubação:

- I. Pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possuam atuação em consonância com as características e perfil do Núcleo Incubador a qual pertence a vaga pretendida;
- II. Sociedade Cooperativa ou associações, tendo em vista o fortalecimento dos arranjos produtivos locais.

4.2. Todos os candidatos devem, ainda, apresentar os seguintes pré-requisitos adicionais:

- a. Qualificação técnica e profissional dos envolvidos com o empreendimento e sua adequação às características do empreendimento;
- b. Aderência do empreendimento às características e perfil do Núcleo Incubador (áreas de atuação) a qual pertence a vaga pretendida.

4.3. Além dos critérios estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 deste edital, os projetos empreendedores submetidos às vagas de **INCUBAÇÃO** deverão atender às seguintes exigências:

- a. Apresentar projetos de inovação nas áreas de atuação e interesse do Campus do IFSP vinculado ao Núcleo Incubador;
- b. Desenvolver os produtos ou atividades produtivas constantes da proposta apresentada para seleção;
- c. Obedecer à legislação, restrições e recomendações de controle ambiental, proteção intelectual e às normas institucionais referentes às políticas de inovação e de empreendedorismo do IFSP;
- d. Conforme o artigo 10 do Decreto Federal n.º 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e seus dispositivos que visam regulamentar a Lei n.º 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e a Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas listadas no § 2º do referido decreto, antes da assinatura do Contrato de Incubação, dispensando tal exigência tão somente nas hipóteses do §3º do referido decreto.

4.4. As áreas de atuação dos Núcleos Incubadores estão descritas na Tabela 1.

Tabela 1: Áreas de atuação dos Núcleos Incubadores do IFSP participantes do Edital:

NÚCLEO INCUBADOR	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Itapetininga	Engenharia Mecânica; Engenharia Civil; Desenvolvimento e Caracterização de Materiais; Controle e Automação; Química; Informática; Educação e Ensino; Robótica e IOT; Madeireira; Agroindustrial.
Registro	Mecatrônica; Construção Civil; Engenharia de Produção; Logística; Educação.
Sertãozinho	Digitalização e Automação Industrial: soluções que promovam a eficiência e a modernização da indústria metal mecânica. Outras áreas que se mostrem relevantes.
Suzano	Química; Automação Industrial; Administração; Logística.

4.5. O número de vagas disponibilizadas em cada Núcleo Incubador para esse edital e o tipo de incubação delas está descrito na Tabela 2.

Tabela 2: Números de vagas por Núcleo Incubador e tipo de incubação:

NÚCLEO INCUBADOR	VAGAS		
	Pré-incubação	Incubação não residente	Incubação residente
Itapetininga	2	-	2
Registro	2	1	1
Sertãozinho	5	-	-
Suzano	6	2	-

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições para o Edital de Incubação serão realizadas exclusivamente pelos Formulários Eletrônicos de Inscrição indicados no item 5.3 deste documento, disponíveis também através do link a seguir: <https://inova.ifsp.edu.br/index.php/editais/273-edital-incubacao-2024>.

5.2. As inscrições online podem ser realizadas em dois períodos, considerando-se o horário de Brasília do dia **09 de abril até às 23h59min do dia 28 de junho de 2024 (1º período)** e do dia **05 de agosto até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2024 (2º período)**. Após o prazo final para recebimento das mesmas, nenhuma nova proposta será recebida.

5.2.1. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

5.2.2. Serão publicados na página do Edital os casos de Núcleo Incubadores que tiverem as vagas disponíveis devidamente preenchidas por propostas aprovadas antes do término do período das inscrições.

5.3. Para a realização da inscrição neste Edital o proponente deverá:

a. Modalidade "Pré-Incubação":

- I. Preencher o formulário de inscrição (Anexo I-A), disponível através do link a seguir: <https://inova.ifsp.edu.br/index.php/editais/273-edital-incubacao-2024>
- II. Encaminhar o formulário devidamente preenchido e assinado (formato PDF) para o e-mail empreendedorismo@ifsp.edu.br, com o título (assunto) "Edital de Incubação 2024 – Inscrição (Pré-incubação)", indicando ainda o nome do proponente e o campus de interesse da inscrição em referência.

b. Modalidade "Incubação" (residente / não residente):

- I. Preencher o formulário de inscrição (Anexo I-B), disponível através do link a seguir: <https://inova.ifsp.edu.br/index.php/editais/273-edital-incubacao-2024>
- II. Apresentar os documentos obrigatórios, no formato PDF:
 1. Cartão CNPJ;
 2. Certidão de Regularidade do FGTS;
 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
 5. Currículo dos sócios.
- III. Encaminhar o formulário devidamente preenchido e assinado juntamente com os documentos obrigatórios (formato PDF) para o e-mail empreendedorismo@ifsp.edu.br, com o título (assunto) "Edital de Incubação 2024 – Inscrição (Incubação)", indicando ainda o nome do proponente e o campus de interesse da inscrição em referência.

5.4. Considerando o critério de avaliação da etapa de análise do projeto "Aprovação em editais de fomento de Inovação", o candidato da modalidade deve encaminhar (caso possua), juntamente com os demais documentos obrigatórios, documentos comprobatórios de aprovação em Edital(is) de Fomento (formato PDF). Vale ressaltar que tais documentos comprobatórios não fazem parte da lista de documentos obrigatórios.

5.5. A efetivação da inscrição somente terá validade mediante a realização do envio dos documentos solicitados no Item 5.3, no prazo definido no cronograma deste edital.

5.5.1. Na impossibilidade de apresentação dos documentos obrigatórios (parcial ou integralmente) descritos no item 5.3-b, a ausência deve ser justificada no formulário de inscrição (Anexo I-B), devendo ser obrigatoriamente entregue dentro do prazo de assinatura do TASI. A não apresentação de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na desclassificação do candidato.

5.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações antes do envio da inscrição.

5.7. O IFSP não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio, assim como as enviadas fora do prazo ou com documentos diferentes dos solicitados.

5.8. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo contidas neste Edital. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5.9. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos estejam incompletos, sejam entregues após a data limite das inscrições e apresentem preenchimento incompleto ou rasurado, resultando na desclassificação da proposta.

5.10. Cada candidato poderá submeter e/ou fazer parte da equipe de apenas 01 (um) Projeto no referido Edital. Caso haja a submissão de mais de uma proposta, todas as propostas do candidato serão desclassificadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A avaliação das propostas será dividida nas etapas a seguir, de acordo com cada Núcleo Incubador:

Tabela 3: Etapas de avaliação das propostas por Núcleo Incubador e tipo de incubação:

Núcleo Incubador	Tipo de incubação	Etapas de avaliação
Itapetininga Registro Suzano	Pré-incubação	Análise do Projeto e Apresentação Oral
	Incubação residente e não residente	
Sertãozinho	Pré-incubação	Análise do Projeto

6.1.1. As propostas serão avaliadas em datas definidas pelas Bancas de Seleção, conforme recebimento das propostas dentro dos períodos de inscrições.

6.1.2. As datas das avaliações serão comunicadas aos respectivos candidatos pela Banca de Seleção do Campus para o qual a proposta foi submetida.

6.2. Análise do Projeto:

- É uma etapa classificatória e eliminatória. As propostas serão avaliadas de acordo com a Tabela I do Anexo II.
- Nos casos em que há previsão de duas etapas de avaliação, serão classificados à etapa seguinte (Apresentação Oral) as propostas que obtiverem no mínimo 60% da pontuação total prevista;
- As propostas devem conter os documentos exigidos no item 5.3., salvo os casos compreendidos no item 5.5.1. A não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital resultará na desclassificação da proposta, conforme item 5.9.
- As propostas habilitadas serão avaliadas pela Banca de Seleção do Campus para o qual a proposta foi submetida. O processo de Análise do Projeto será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção, a qual será composta da seguinte forma:
 - Coordenador do Núcleo Incubador que presidirá a banca;
 - 01 (um) representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador;
 - 01 (um) servidor do IFSP que, preferencialmente, possua experiência em, pelo menos, uma das áreas de atuação do Núcleo Incubador.
- O Comitê Gestor do Núcleo Incubador poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada a compor a Banca de Seleção, tais como órgãos de governos, organizações de fomento e de apoio às empresas, associações de investidores ou outras associações empresariais pertinentes; ou, desde que estes possuam competências em áreas de atuação do Núcleo Incubador.
- Considerando o disposto no item 6.1.1., a divulgação do resultado da etapa de Análise do Projeto será divulgada em até 5 (cinco) dias úteis após a data da avaliação da proposta.

6.3. Apresentação Oral:

- É uma etapa classificatória e eliminatória.
- Será marcada data, local e horário para apresentação das propostas para a Banca de Seleção. Cada proponente terá até 5 (cinco) minutos para apresentação. A Banca de Seleção se utilizará de tempo adicional para realizar perguntas ao candidato sobre a proposta apresentada.
- As apresentações presenciais podem ser substituídas pela modalidade online, ficando a critério de cada Núcleo Incubador tal decisão;
- As propostas serão avaliadas pela comissão de seleção do Campus para o qual a proposta foi submetida. A banca examinadora será composta de:
 - Coordenador do Núcleo Incubador que presidirá a banca;
 - 01 (um) representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador;
 - 01 (um) servidor do IFSP que, preferencialmente possua experiência em, pelo menos, uma das áreas de atuação do Núcleo Incubador.
- O Comitê Gestor do Núcleo Incubador poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada a compor a Banca de Seleção, tais como órgãos de governos, organizações de fomento e de apoio às empresas, associações de investidores ou outras associações empresariais pertinentes ou desde que estes possuam competências em áreas de atuação do Núcleo Incubador.
- As propostas que participarem da Apresentação Oral serão classificadas, conforme os critérios estabelecidos na Tabela 2 do Anexo II. Serão classificadas as propostas que obtiveram 60% da pontuação total prevista.

6.4. Serão aprovadas, até o limite de vagas previsto neste edital, as propostas classificadas nas etapas de Análise do Projeto e da Apresentação Oral e que procederem a assinatura do TASI dentro do prazo estipulado no item 10.1. deste documento.

6.4.1. Em caso de empate após as avaliações, o critério de desempate será a ordem cronológica crescente de data e hora de recepção do material de inscrição, conforme descrito no item 5.3 deste edital.

6.5. As propostas que não forem contempladas dentro do limite de vagas deste edital poderão participar de vagas remanescentes, de acordo com o Comitê Gestor Local, ou em caso de desistência das propostas classificadas no item 6.4, até a data de lançamento de um novo edital de incubação Residente e/ou Não Residente.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Os resultados relativos a todas as etapas do processo de seleção de empreendimentos serão publicados na página eletrônica <https://inova.ifsp.edu.br/index.php/editais/273-edital-incubacao-2024> conforme o cronograma disponibilizado no presente Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos às decisões da Banca de Seleção de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo III) e enviados digitalizados no formato PDF para o e-mail: empreendedorismo@ifsp.edu.br com o título (assunto) "Edital de Incubação 2024 - RECURSO".

8.2. Após a análise do recurso, caso seja alterada a nota final do proponente, realizar-se-á nova divulgação do resultado.

8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos contra os resultados divulgados.

9. DO APOIO OFERECIDO

9.1. A infraestrutura oferecida aos empreendimentos nos Núcleos Incubadores será composta por:

- Área de uso comum, constituída por uma sala da administração da incubadora e/ou espaço de *coworking*;
- Áreas de uso compartilhado, disponibilizadas pelo campus, tais como: biblioteca e restaurante. Conforme disponibilidade: laboratórios, salas de aula, sujeitos à cobrança de taxa de utilização, de acordo com a realidade de cada Núcleo Incubador dos campus participantes deste Edital.

9.1.1. Os empreendimentos residentes contarão com sala com área física (de acordo com a disponibilidade de cada campus), de acordo com a realidade de cada Núcleo Incubador dos campus.

9.2. Os projetos selecionados poderão ainda, na medida da disponibilidade, usufruir dos serviços oferecidos pelo Núcleo Incubador e pela Agência de Inovação do IFSP, tais como:

- Treinamento para Dirigentes;
- Assessoria ao Gerenciamento do Negócio;
- Apoio logístico;
- Assessoria ao Desenvolvimento Tecnológico;

- e. Compartilhamento de conhecimento sobre fomento ao empreendedorismo.
- f. Promoção de *networking* e participação em eventos para entrar em contato com outros empreendedores, potenciais clientes, investidores, autoridades públicas e outros atores do ecossistema de empreendedorismo.
- g. Apoio na identificação de pesquisadores e profissionais que possam aprimorar os produtos, processos e serviços do empreendimento;
- h. Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos;
- i. Apoio técnico quanto ao depósito de patentes e demais registros junto ao INPI;

9.3. Todo apoio fornecido pela Incubadora do IFSP será direcionado estritamente para o empreendimento incubado, sendo vedada a hipótese de seu uso para empreendimentos parceiros ou outros empreendimentos.

9.4. Os projetos selecionados que utilizarem espaço físico deverão seguir o Termo de Adesão Simplificado (TASI) e documentos específicos referentes a utilização do espaço físico do respectivo Núcleo Incubador para o qual submeteu a proposta de Incubação, se for o caso.

10. DO TERMO DE ADESÃO SIMPLIFICADO E PRAZOS DE INCUBAÇÃO

10.1. Após a divulgação do resultado, o proponente aprovado terá o prazo de 15 (quinze) dias para assinatura do TASI, sob pena de configurar desistência.

10.1.1. Proponentes convocados a partir de vagas remanescentes possuem o mesmo prazo para assinatura do TASI, sob pena de configurar desistência.

10.2. A partir da assinatura do TASI, os responsáveis pela proposta aprovada terão o prazo de 60 (sessenta) dias para a instalação e o início dos trabalhos de desenvolvimento do empreendimento no Núcleo Incubador aprovado, sendo que qualquer atraso no cronograma de implantação deverá ser notificado por escrito à Coordenação do respectivo Núcleo Incubador para avaliação do caso. O não cumprimento ao prazo dado de instalação, sem a devida justificativa, poderá incorrer em rescisão do TASI.

10.3. O prazo dos períodos de pré-incubação e incubação estão descritos na tabela 4:

Tabela 4: Prazos dos períodos de pré-incubação e incubação (residente/não residente):

MODALIDADE	PRAZO
Pré-incubação	Até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do TASI.
Incubação	Até 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura do TASI.

10.4. Os prazos para cumprimento do período de pré-incubação e incubação (indicados no item 10.3.) poderão ser inferiores aos limites indicados para cada modalidade, conforme determinação do Comitê Gestor do Núcleo Incubador correspondente e devida comunicação ao proponente.

10.5. Os prazos indicados no item 10.3. poderão ser prorrogados conforme decisão do Comitê Gestor do Núcleo Incubador. O pedido de prorrogação deverá ser realizado pelos responsáveis pelo empreendimento incubado e encaminhado com um prazo mínimo de 90 (noventa) dias do vencimento do contrato vigente.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS EMPREENDIMENTOS INCUBADOS

11.1. É obrigação e responsabilidade de todos os empreendimentos incubados obedecer individualmente, e as suas próprias expensas, todas as normas e posturas federais, estaduais e municipais determinadas pelas autoridades competentes.

11.2. Enquanto incubado, o empreendimento deverá divulgar a marca do Núcleo Incubador que se encontra vinculado em seus produtos, bem como em materiais promocionais e de divulgação.

11.3. Os empreendimentos incubados deverão fornecer informações e relatórios necessários ao acompanhamento e fiscalização de desempenho dos empreendimentos incubados, além de outros documentos que a Coordenação do respectivo Núcleo Incubador julgar necessários.

11.4. Os empreendimentos incubados nos Núcleos Incubadores deverão manter uma atuação idônea, não praticando atos que venham a desabonar sua conduta comercial e pessoal, bem como, venham prejudicar o clima de cooperação e boa convivência com outros empreendimentos incubados.

11.5. Serão vedadas aos empreendimentos incubados a utilização de equipamentos e materiais, bem como a realização de atividades que possam causar riscos à segurança ou saúde, interferir nos trabalhos da Coordenação dos Núcleos Incubadores, de outros empreendimentos incubados, ou às atividades finalísticas dos respectivos Campus do IFSP.

11.6. Os empreendimentos incubados serão mutuamente e solidariamente responsáveis por manter em perfeitas condições de funcionamento, bem como zelar pela boa utilização dos mobiliários, aparelhos e equipamentos de uso comum disponibilizados pelos Campus do IFSP.

11.7. Qualquer reforma ou alteração das instalações existentes em cada sala privativa ocupadas pelos empreendimentos incubados, bem como eventuais identificações externas destes, tais como placas, letreiros ou outras, deverá ser solicitada e previamente aprovada pela respectiva Coordenação do Núcleo Incubador.

11.8. Os empreendimentos incubados devem obedecer aos regulamentos de incubação do IFSP, incluindo resoluções, portarias, regimento interno e instruções normativas do Núcleo Incubador.

12. DAS TAXAS E CONTRAPARTIDAS

12.1. As tabelas com valores relativos às taxas a serem pagas pelas pessoas jurídicas responsáveis pelos empreendimentos incubados, para o uso e/ou compartilhamento do espaço físico, laboratórios e demais instalações e serviços a serem prestados pelo Núcleo Incubador podem ser encontradas no link a seguir: <https://nova.ifsp.edu.br/index.php/incubadora>.

Parágrafo único. As taxas serão recolhidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) ou via depósito em conta da Fundação de Apoio, conforme orientações a serem emitidas pela CGNI.

12.2. Os empreendedores deverão oferecer ainda as seguintes contrapartidas não financeiras:

- a. Tanto para projetos pré-incubados ou incubados nos NI, fazer constar em material de marketing ou de evento o termo “projeto incubado no IFSP”, contribuindo assim para divulgar o nome da instituição e do Núcleo Incubador;
- b. Ministar palestras para o IFSP e prestar assessoria a outros empreendedores do Núcleo Incubador, de forma gratuita, compartilhando sua experiência e conhecimento em empreendedorismo.

13. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E GRADUAÇÃO

13.1. Os empreendedores incubados nos Núcleos Incubadores serão acompanhados e fiscalizados periodicamente, pela Coordenação ou o CGNI do respectivo Núcleo Incubador, por meio de visitas técnicas e de análise de relatórios das atividades desenvolvidas pelo empreendimento incubado, para avaliação quanto ao seu desempenho e aderência à proposta original de seu ingresso no Núcleo Incubador.

§1º As visitas técnicas a que se refere este artigo poderão ocorrer a qualquer tempo, independente de notificação prévia.

§2º As pessoas jurídicas responsáveis pelos empreendimentos incubados deverão manter escrituração de suas atividades, técnicas e financeiras, de modo a facilitar as ações de fiscalização e acompanhamento dos desempenhos obtidos pelo empreendimento, obedecidas às regras estabelecidas nos editais de seleção de empreendimentos para a Pré-Incubação e Incubação.

13.2. A graduação do empreendimento dar-se-á mediante decisão do Comitê Gestor do Núcleo Incubador, quanto ao cumprimento das metas, com a emissão de certificado de graduação do empreendimento somente em caso de aprovação na etapa de pré-incubação/incubação.

14. DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO

14.1. O encerramento do processo de incubação dar-se-á nas seguintes situações:

- a. Com a graduação do empreendimento;
- b. Com a Rescisão, conforme previsto no TASI.

15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. A Propriedade Intelectual dos projetos incubados pertencerá à empresa ou aos empreendedores, desde que não envolva propriedade intelectual previamente pertencente ao IFSP ou projetos cooperativos de pesquisa, desenvolvimento e inovação do IFSP.

Parágrafo Único. Projetos cooperativos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em parceria com o IFSP devem ser tramitados conforme regulamentação específica e ter os direitos sobre Propriedade Intelectual previstos em instrumento jurídico.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Inova IFSP e a Incubadora do IFSP, com seus Núcleos Incubadores vinculados, não serão responsáveis, nem solidárias ou subsidiariamente, pelas atividades desenvolvidas pelas pessoas jurídicas responsáveis pelos empreendimentos incubados ou por suas obrigações trabalhistas, fiscais, de insumos, de consumo, ambientais ou com terceiros.

16.2. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo IFSP, permitido, quando for o caso, acesso pelos órgãos de controle do Poder Executivo e Legislativo Federal (Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União).

16.3. Em qualquer fase dos processos de seleção em referência, o Comitê Gestor do Núcleo Incubador ou a Banca de Seleção de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte de seus membros.

16.4. Os resultados de cada etapa e as informações sobre o processo serão disponibilizados na página eletrônica da Inova IFSP: <https://inova.ifsp.edu.br/index.php/editais/273-edital-incubacao-2024>.

16.5. Casos de novas políticas de gestão aplicadas futuramente aos Núcleos Incubadores serão automaticamente estendidas ao atendimento a empreendedores/empreendimentos contemplados pelo presente edital.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Edital de Seleção, cujas decisões serão soberanas.

16.7. As dúvidas acerca do Edital devem ser encaminhadas para o e-mail empreendedorismo@ifsp.edu.br até o prazo indicado no cronograma (item 17).

17. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	1º Período: 09/04/2024 2º período: 05/08/2024
Prazo final para encaminhamento de dúvidas acerca do Edital	7 dias antes do encerramento do 1º e 2º período das inscrições
Encerramento das inscrições	1º período: 28/06/2024 2º período: 30/09/2024
Publicação do resultado da fase de Análise do Projeto	Vide item 6.2, alínea "f"
Recursos da fase de Análise do Projeto	1 dia a partir da publicação do resultado
Resultado dos Recursos da fase de Análise do Projeto e Publicação dos empreendimentos selecionados para apresentação oral	Até 5 dias a partir da interposição de recurso
Apresentação Oral dos empreendimentos	Até 10 dias a partir da homologação dos recursos
Resultado da fase de Apresentação Oral	1 dia a partir da apresentação oral
Recurso da fase de Apresentação Oral	1 dia a partir do resultado da apresentação oral
Resultado dos Recursos da fase de Apresentação Oral e Publicação da classificação final	Até 5 dias a partir da interposição de recurso
Assinatura do TASI	Vide item 10.1

São Paulo, 08 de abril de 2024.

assinado eletronicamente

SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS
Reitor - IFSP

ANEXO I-A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA PARA PRÉ-INCUBAÇÃO

EDITAL DE INCUBAÇÃO 2024

NOME DO PROJETO:	
-------------------------	--

I. EMPREENDEDOR

A. PROPONENTE

1. Dados do Empreendedor Proponente	
Nome	
CPF	
Celular com DDD	
Data de Nascimento	
RG	
Endereço Residencial	
E-mail	

2. Experiência profissional que contribuirá para o desenvolvimento do negócio proposto
Instruções: Indique como sua experiência acadêmica/profissional e da sua equipe contribuirá para o desenvolvimento do seu negócio.

3. Carga horária semanal de dedicação ao empreendimento e outras atividades paralelas que desenvolverá ao longo do Período de Incubação
Instruções: Indique qual a carga horária semanal você terá para se dedicar a esse empreendimento. Indique quais atividades desenvolverá em paralelo ao empreendimento (universidade, emprego em tempo parcial, etc.).

4. Além dos integrantes da equipe, você precisa de outros perfis profissionais para operacionalizar seu produto/serviço ou processo no curto prazo e no futuro?

5. Já foi aprovado em algum programa de apoio ao empreendedorismo e inovação? Por exemplo Centelha, Sinapse da Inovação, Inovativa do SEBRAE ou outro semelhante. Caso afirmativo, indicar o nome do programa, o comprovante da aprovação e o comprovante de assinatura do contrato (caso tenha recebido aporte financeiro).
Instruções: Indique se a proposta submetida ao presente Edital já foi aprovada em algum Edital de fomento de Inovação. Indique se foi contemplado com aporte financeiro. É necessário anexar os comprovantes no Item documentos de Inscrição na submissão da proposta.

B. INTEGRANTES DA EQUIPE

1. O empreendimento possui mais de um integrante na equipe? Caso afirmativo indique quantos integrantes e informe os dados solicitados.	() sim () não
---	--------------------

(em caso afirmativo, informar os dados de cada integrante adicional, a seguir: nome completo; e-mail para contato; função na equipe; formação acadêmica; experiência profissional que contribuirá para o desenvolvimento do negócio proposto; carga horária semanal de dedicação ao empreendimento, outras atividades que desenvolverá em paralelo ao empreendimento (universidade, emprego em tempo parcial etc.)

(Inserir até 3.000 caracteres (espaços incluídos)).

II. DADOS DO PROJETO

1. TECNOLOGIA

1. Descrição do Serviço, Produto ou Processo
Instrução: Sua ideia de negócio é um serviço, um produto ou um processo? Descreva-o. (Inserir até 3.000 caracteres (espaços incluídos)).

2. MERCADO / PROBLEMA

1. Descrição do Problema
Instruções: Que problema/dor sua ideia de negócio resolve? (Inserir até 3.000 caracteres (espaços incluídos)).

2. Usos da nova proposta de Serviço, Produto ou Processo
Instruções: Por que alguém compraria essa nova solução e como ela seria usada? Quais os principais concorrentes da empresa? (Inserir até 3.000 caracteres (espaços incluídos)).

3. Potenciais Clientes / Concorrentes
Instruções: Quais são os potenciais clientes? Caso tenha uma estimativa do tamanho de mercado, fornecer informações e a fonte. Quais os principais concorrentes da empresa? (Inserir até 3.000 caracteres (espaços incluídos)).

3. EQUIPE

1. Potencial do proponente/equipe
Instruções: Se você não tem uma equipe, por que você é a pessoa certa para transformar essa ideia em um negócio? Ou, se você tem uma equipe, por que vocês são o time certo para transformar essa ideia em negócio?? (Inserir até 3.000 caracteres (espaços incluídos)).

ASSINATURA DO PROPONENTE

Nome completo

CPF

ANEXO I-B
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA PARA INCUBAÇÃO
EDITAL DE INCUBAÇÃO 2024

NOME DO EMPREENDIMENTO (empresa já aberta ou em processo de abertura):	
--	--

I. EMPREENDEDOR

A. PROPONENTE

1. Dados do Empreendedor Proponente	
Nome	
CPF	
Celular com DDD	
Data de Nascimento	
RG	
Endereço Residencial	
E-mail	

2. Experiência profissional que contribuirá para o desenvolvimento do negócio proposto
Instruções: Indique como sua experiência acadêmica/profissional e da sua equipe contribuirá para o desenvolvimento do seu negócio.

3. Carga horária semanal de dedicação ao empreendimento e outras atividades paralelas que desenvolverá ao longo do Período de Incubação.
Instruções: Indique qual a carga horária semanal você terá para se dedicar a esse empreendimento. Indique quais atividades desenvolverá em paralelo ao empreendimento (universidade, emprego em tempo parcial, etc.).

4. Além dos sócios, você precisa de outros perfis profissionais para operacionalizar seu produto/serviço ou processo no curto prazo e no futuro?

5. Quais competências ainda precisam ser desenvolvidas?
Instruções: Descreva quais competências precisam ser desenvolvidas pela equipe do Projeto para que o empreendimento se desenvolva. Quais capacitações seriam necessárias?

6. Já foi aprovado em algum programa de apoio ao empreendedorismo e inovação? Por exemplo Centelha, Sinapse da Inovação, Inovativa do SEBRAE ou outro semelhante. Caso afirmativo, indicar o nome do programa, o comprovante da aprovação e o comprovante de assinatura do contrato (caso tenha recebido aporte financeiro).
Instruções: Indique se a proposta submetida ao presente Edital já foi aprovada em algum Edital de fomento de Inovação. Indique se foi contemplado com aporte financeiro. É necessário anexar os comprovantes no Item documentos de Inscrição na submissão da proposta.

B. SÓCIOS DA PROPOSTA

1. O empreendimento possui mais de um sócio? Caso afirmativo indique quantos sócios e informe os dados solicitados.	() sim () não
<p>Instruções: Indique quantos sócios fazem parte da proposta submetida e para cada sócio responda as perguntas abaixo. Insira quantos sócios forem necessários. (Sócios são as pessoas que fazem parte da sociedade da empresa).</p> <p><i>(Replicar a tabela a seguir conforme o número de sócios)</i></p>	

SÓCIO 1	
Nome completo	
Data de nascimento	
CPF	
RG	
Endereço pessoal	
Celular (DDD) + Número	
E-mail	
Função na equipe	
Formação acadêmica	
Experiência profissional que contribuirá para o desenvolvimento do Negócio Proposto.	
Carga Horária semanal de dedicação ao empreendimento.	
Outras atividades que desenvolverá em paralelo ao empreendimento (universidade, emprego em tempo parcial etc.).	

II. EMPREENDIMENTO

1. Dados do Empreendimento (apenas caso já tenha empresa aberta)	
Nome Fantasia	
Setor econômico de atuação	
CNPJ	
Data de criação da Empresa	
Telefone com DDD	
Endereço empresarial	
Site da empresa	
Tipo de Incubação	() Residente () Não Residente
Indique o campus e área de atuação da proposta (Conforme Tabela 1 do Edital)	

2. TECNOLOGIA

1. Estágio de Desenvolvimento do Empreendimento
--

() Ideia () Protótipo Conceitual () Protótipo Testado () Protótipo Finalizado () Produto em busca de comercialização
Justificativa: Instrução: O seu produto está somente na fase da Ideia? Sua ideia foi validada (de que forma)? Você já desenvolveu algum Protótipo para validar a ideia? Seu protótipo já foi validado (indique quantidade de clientes e feedback recebido)? Seu protótipo está próximo ao produto final? Seu produto já foi vendido? (Inserir até 3.000 caracteres (espaços inclusos)).

2. Descrição do Produto, Serviço ou Processo
Instrução: Descreva detalhadamente seu produto (ou ideia de produto para a pré-incubação) de acordo com os seguintes itens: aspectos inovadores (agregar funcionalidades, reduzir custos, aprimorar a qualidade); características e funcionalidades; diferença entre os concorrentes (Local, Nacional e Global); e valor entregue aos clientes. Qual sua inovação? (Inserir até 3.000 caracteres (espaços inclusos)).

3. Desenvolvimento do Produto, Serviço ou Processo
Instruções: Que tecnologia será utilizada para o desenvolvimento do produto, serviço e/ou processo? É uma nova tecnologia ou tecnologia já dominada? Em que estágio está o projeto? Quais são os recursos necessários? Qual será sua estratégia de produção (terceirização, montadora, certificação de qualidade, etc)? Quanto tempo levará até que você possa começar a obter receita a partir deste serviço, produto e/ou processo? (Inserir até 3.000 caracteres (espaços inclusos)).

4. Domínio da Tecnologia e Parcerias
Instruções: Descreva as tecnologias envolvidas em seu produto e aplicação genérica da tecnologia. Descreva o conhecimento obtido através de estudos e pesquisas e que foi utilizado para desenvolvimento dos produtos/serviços oferecidos pela empresa. Informe se sua ideia já foi publicada ou possui registro de patente (informe o número de registro). Você possui parcerias para o desenvolvimento da tecnologia ou outros pontos estratégicos do negócio? Cite suas principais parcerias já firmadas, especificando o tipo de parceria que tem com cada um dos parceiros, e parcerias que ainda pretende formar. (Inserir até 3.000 caracteres (espaços inclusos)).

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1. Investimento Inicial
Instruções: Qual a estimativa de investimento inicial, necessário para o seu empreendimento? E para seu desenvolvimento e expansão? Leve em consideração equipamentos, softwares, aluguéis, pagamento de funcionários, compra de insumos e demais recursos necessários. (Inserir até 3.000 caracteres (espaços inclusos)).

2. Vendas
Instruções: Apresente dados de faturamento (caso já esteja faturando). Apresente projeção financeira para 3 anos, apontando o ponto de equilíbrio (em que momento as vendas vão cobrir os custos da empresa?). (Inserir até 3.000 caracteres (espaços inclusos)).

3. Captação de Recursos
Instruções: Como pretende captar novos recursos para a empresa? Há previsão de captação de recursos junto a órgãos de fomento de Ciência, Tecnologia e Inovação, investidores anjos, fundos e/ou outras fontes? Que tipo de investidor estará interessado no projeto e por quê? (Inserir até 3.000 caracteres (espaços inclusos)).

4. MERCADO

1. Descrição do Problema

Instruções: Qual a dor do seu cliente que seu produto vai ajudar a resolver (quanto maior a dor, mais os clientes precisarão do seu produto)? Qual a necessidade de mercado? Há alguma lei que obrigue a empresa a resolver esse problema?

(Inserir até 3.000 caracteres (espaços incluídos)).

2. Descrição do Mercado

Instruções: Analise o mercado da sua empresa. Está em queda? Está crescendo? Tem promessas de crescimento? O crescimento é local, nacional ou global? Procure gráficos atuais de tendências de crescimento/redução do mercado e descreva-os. Seu produto tem apelo de mercado?

Para quem sua empresa cria valor? Quais são os principais segmentos de clientes? Você já possui algum cliente potencial? (Inserir até 3.000 caracteres (espaços incluídos)).

3. Concorrência

Instruções: Quais são os principais concorrentes? Quais são as vantagens e desvantagens dos principais concorrentes em relação ao negócio que está sendo proposto? Quanto o produto do seu concorrente fatura? Faça uma análise geral do nível de concorrência no segmento, tanto de concorrente diretos (com soluções similares a sua) quanto de produtos substitutos (soluções diferentes, mas que ajudam a resolver o mesmo problema atacado por sua solução). (Inserir até 3.000 caracteres (espaços incluídos)).

5. GESTÃO

1. Como será o processo de gerenciamento da empresa?

Instruções: Quais as ferramentas de gestão utilizadas pela empresa? Quais os indicadores de desempenho para o controle de produtividade, qualidade e vendas? Os processos de produção estão bem definidos? Como será a logística de entrega de material, marketing e vendas? Quem produzirá seus produtos? Quem são seus fornecedores? Quais os canais de vendas e de comunicação com clientes? (Inserir até 3.000 caracteres (espaços incluídos)).

6. IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (ITEM 5.5.1 DO EDITAL)

1. Há documento(s) obrigatório(s) que não pode(m) ser encaminhado(s) no momento da inscrição?

Instruções: Responder SIM ou NÃO.

Caso a resposta seja SIM, relacione eventuais documentos que não poderão ser apresentados com a devida justificativa.

ASSINATURA DO PROPONENTE

Nome completo

CPF

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
EDITAL DE INCUBAÇÃO 2024

Tabela 1 – Critérios de Avaliação da Etapa: Análise do Projeto

Critério	Aspectos Considerados	Pontuação
Aprovação em editais de fomento de Inovação.	Serão analisados documentos comprobatórios de aprovação em editais de fomentos de Inovação	0 ou 10
Oportunidade de mercado	Relevância, potencial de mercado, abrangência e tendências de mercado	0 a 30
Potencial Inovador	O produto proposto e as tecnologias envolvidas.	0 a 30
Equipe Empreendedora	Capacidade técnica e gerencial da equipe	0 a 30

Tabela 2 – Critérios de Avaliação da Etapa: Apresentação Oral

Critério	Aspectos Considerados	Pontuação
Oportunidade de mercado	Relevância, potencial de mercado, abrangência e tendências de mercado	0 a 30
Potencial Inovador	Fornecimento de valor do produto, grau de inovação e nível de domínio das tecnologias envolvidas	0 a 30
Equipe Empreendedora	Capacidade técnica e gerencial da equipe	0 a 40

ANEXO III
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE INCUBAÇÃO 2024

_____, ____ de _____ de _____.

Ao

Presidente da Banca de Seleção

Ref.: Recurso Administrativo – Edital de Incubação de Empreendimentos – Nº XX/2024

Recurso relativo à _____

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____

Nome do Empreendimento: _____

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A)** - CD1 - RET, em 08/04/2024 18:55:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 731775

Código de Autenticação: 62aa9274a3

